

## **CARTA DE DESPEDIDA AOS REEDUCANDOS E AGENTES DO SISTEMA PRISIONAL DE ARAGUAÍNA/TO.**

Em janeiro de 2012, recebi um dos maiores desafios de minha vida, em especial, ser o juiz responsável pela Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota e a Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO e, ainda, cumulando com outras ações penais. Na minha chegada, a UTPBG encontrava-se sendo reaberta diante da rebelião ocorrida no ano de 2010.

No carnaval de 2011 fui acionado para dirimir a primeira situação de risco com um detento que se encontrava em uma cela na UTPBG, com outros reeducandos, com a testa sangrando e jogando fezes na parede.

Em razão do ocorrido, à época, um agente contratado perguntou: “O senhor autoriza a nossa entrada para resolver o problema?” Eu respondi, não. Antes de qualquer intervenção com o uso da força deve ser precedida de diálogo. E, do princípio até hoje, sempre tentei demonstrar que a palavra e o respeito são os dois principais instrumentos da manutenção de um sistema prisional, sendo o embate a última da última medida.

Durante minha gestão sempre sonhei com uma nova visão do sistema prisional, por exemplo, pautado no trabalho, salário, estudo, projetos, diálogo e respeito, advindo por parte de agentes e reeducandos.

O tempo passava, e eu percebia a discriminação sofrida pelos reeducandos, e comigo também, já que fui “taxado de defensor de bandidos”, pois sempre cobrei respeito e que fossem assegurados os direitos das pessoas encarceradas. Assim, exerci o meu papel constitucional e o previsto na Lei de Execuções Penais, e, se em algum momento errei, não foi por omissão.

Nunca, jamais deixei de acreditar na mudança do perfil de um “criminoso” e o seu retorno sadio ao convívio social, desde que ocorra um investimento humanizado em pessoal, isso porque ninguém nasce bom ou mal, mas, a depender do seu meio, tende a um dos lados.

É verdade que a massa carcerária (seletiva) é formada por pretos, pardos e pobres, e, como se não bastasse, é desprovida de quase tudo, reforçando a necessidade da melhoria deste tipo de serviço público(prisional) prestado pelo

  
Antônio Dantas de Oliveira Junior  
Juiz de Direito  
Matrícula: nº 292243

Estado Administrador, diante da obrigatoriedade e da urgência na “ressocialização” ou mesmo na “socialização” dos ergastulados, de acordo com a vida em sociedade.

Algumas vezes, cheguei a perguntar aos reeducandos ou socializando se eles conheciam o significado da palavra empatia, isto é, não faça com o outro, aquilo que você não quer que seja feito contra ti. E eu continuava: “*Vocês amam alguém ou a si próprio?*” A maior parte dizia que sim, e não queriam que nada de ruim acontecesse com as pessoas amadas, daí surgia um momento reflexivo.

Na caminhada percebi que existem várias causas para o cometimento de um crime, mas, a principal, é a falta de amor, por isso geralmente acontece um delito, como forma do agressor ser visto pela família e pela própria sociedade. *Apesar de não ser esse o melhor caminho.*

De tantas histórias que presenciei, a minha certeza aumentava acerca da possibilidade de uma ressocialização ou de uma socialização regrada, o que faltava e, ainda, deixa a desejar, são pessoas que vejam o errante, o indivíduo que cometeu um crime como um ser humano que carece de um acompanhamento aprofundado sobre os traumas e sendo tratado com humanidade. No mesmo sentido, os presídios não podem ser vistos e administrados como ocorria na idade média, nas masmorras.

O Estado não tem legitimidade para humilhar, torturar pessoas que estejam presas, pelo simples fato de serem presos, na medida em que estão sob sua custódia. É de conhecimento de todos, nos dizeres do jurista Beccaria:“(…) não é o objetivo das penas atormentar e afligir um ser sensível, nem destruir um crime já cometido (…). O fim, portanto, é impedir que o réu faça novos danos aos seus concidadãos, e impedir que os demais cometam outros iguais (…)”.

Na minha trilha desses quase 10 (dez) anos, sempre ouvia que ninguém olhava para as vítimas, nem para os doentes na fila do Sistema Único de Saúde. Ora, uma coisa não exclui a outra, entretanto o Estado tem o dever de assegurar saúde a todos, inclusive, às vítimas e seus familiares, como também tem o dever de manter a dignidade das pessoas encarceradas, independentemente da sua conduta criminosa. O juiz das execuções penais tem a competência de exigir os deveres de presos, não se esquecendo dos seus direitos, sob pena de não mais se viver em uma democracia, e sem democracia não há o mínimo de condição para uma solução pacífica dos conflitos tanto na sociedade, como no centro de um sistema prisional.

Deixo registrado, juntamente como a minha equipe, os projetos que criei:

- **Acordes para Vida – 07 Notas para a Liberdade:**

  
Antônio Damás de Oliveira Junior  
Juiz de Direito  
Matrícula: nº 292243

- **Amarelinhos;**
- **Justiça Restaurativa nas ações penais e execuções penais que tramitam na 2ª Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Araguaína/TO;**
- **“Eu sou luz”;**
- **“Fábrica de Blocos de Concreto”;**
- **“Horta” dentro da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota – UTPBG;**
- **Juiz Presente;**
- **Mão de Obra Carcerária em Regime Fechado;**
- **O Meu Pé de Laranja Lima;**
- **Ondas Sonoras;**
- **Plantando a Liberdade;**
- **Remição de Pena pelo Artesanato;**
- **Remição pela Leitura – Começando de Novo;**
- **Ritmos de Paz;**
- **Casa Tra Noi Dom Carlos Sterpi;**
- **Caminhar para frente;**
- **Verdinhos;**
- **Vídeo em Ação;**
- **Centro de Ressocialização Ecumênico e Inter-religioso para a acolhida de pessoas em risco social – CREIA;**
- **Histórias de Vida;**

Ao fim, com a emoção que me toma, diante deste “até logo”, o meu agradecimento a todos os agentes e reeducandos, pois apreendi muito com vocês.

Digo, igualmente, a todas as pessoas que estão presas pelo fato de terem cometido um crime, um erro, a não descreditarem das suas capacidades, e da possibilidade de saírem da unidade prisional, apesar do caos, como pessoas dignas, melhores, sempre e sempre, perseguindo o autoamor e o amor ao seu semelhante.

Fiz o máximo que pude por um sistema prisional melhor, sei que foi pouco, mas tenho a convicção que as sementes ficam e os homens passam, e, lamento por todos aqueles que criaram dificuldades na estruturação e manutenção de alguns projetos no sistema prisional, pois não ofenderam a mim, mas a própria

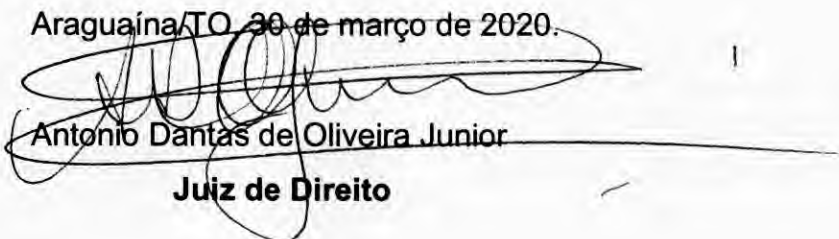
  
**Antônio Dantas de Oliveira Junior**  
 Juiz de Direito  
 Matrícula: nº 292243

dignidade, e aos anseios da comunidade que é a maior beneficiado, no instante em que cada egresso, recuperado, retorna ao seu meio.

**Determino que as direções da UTPBG e CPPA repassem uma cópia desta carta a cada cela da referidas unidades e aos respectivos correrias dos pavilhões, imediatamente.**

Boa sorte a todos!

Araguaína/TO, 30 de março de 2020.



Antonio Dantas de Oliveira Junior

**Juiz de Direito**